

Decreto nº 293, de 06 de Outubro de 1988.

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transporte coletivo no Município de Jacupiranga e dá outras providências:-

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 25,42% (vinte e cinco e quarenta e dois por cento) sobre as tarifas do "Especesse Pinuesa dos Campos S.A.", a partir de 11 de Outubro de 1988, para os itinerários abaixo:

Itinerário	Tarifas
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	CzR 80,00
Jacupiranga x Barra do Azite	CzR 24,00
Jacupiranga x Vila Tatu	CzR 49,00
Jacupiranga x Capelinha	CzR 211,00
Jacupiranga x Braço Feio	CzR 218,00
Cajati x Barra do Azite	CzR 50,00
Cajati x Vila Tatu	CzR 80,00
Cajati x Capelinha	CzR 138,00
Cajati x Braço Feio	CzR 143,00
Cajati x Bairro Capital Brasília	CzR 50,00
Cajati x Bairro União Puta	CzR 68,00
Barra do Azite x Capelinha	CzR 118,00
Barra do Azite x Braço Feio	CzR 143,00

~~9301, 154~~

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

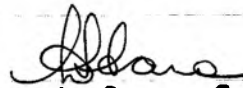
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de Outubro de 1988.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de Outubro de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração